



**Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado**  
**Departamento de Licitações e Compras**  
*Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996*  
*AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000*  
*Fone 055 643 1014 e 643 1080*  
*CNPJ:04.216.132/0001-06*

**TERMO ADITIVO Nº01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO CADEADO E O TABELIONATO DE NOTAS DE CRUZ ALTA/RS**

A Prefeitura de Boa Vista do Cadeado, com sede na Avenida Cinco Irmãos, nº 1130, na cidade de Boa Vista do Cadeado/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.216.132/0001-06, neste ato representada pelo Senhor Prefeito João Paulo Beltrão dos Santos, doravante denominado CONTRATANTE, e o Tabelionato de Notas de Cruz Alta - RS, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 496, Centro, Cruz Alta/RS, CEP 98005-200, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo senhor **Carlos Augusto Becker, Tabelião Titular**, inscrito no CPF sob o nº 000.464.700-93, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 38/2024 e Processo de Compra nº 39/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 1.206, de 03 de janeiro de 2024, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente de *Contratação Direta, modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 20/2024*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente termo do aditivo tem por objeto prorrogar o contrato 11/2024, pelo período de 12 meses, tendo como **Termo Inicial 02/03/2025** e **Termo Final 02/03/2026**. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Memorando nº 015/2025

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Orçamento aprovado para o exercício financeiro de 2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato inicial Nº 11/2024 não alterados pelo presente termo.

Boa Vista do Cadeado RS, 25 de fevereiro de 2025.

\_\_\_\_\_  
João Paulo Beltrão dos Santos  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Carlos Augusto Becker**  
Representante legal do CONTRATADO